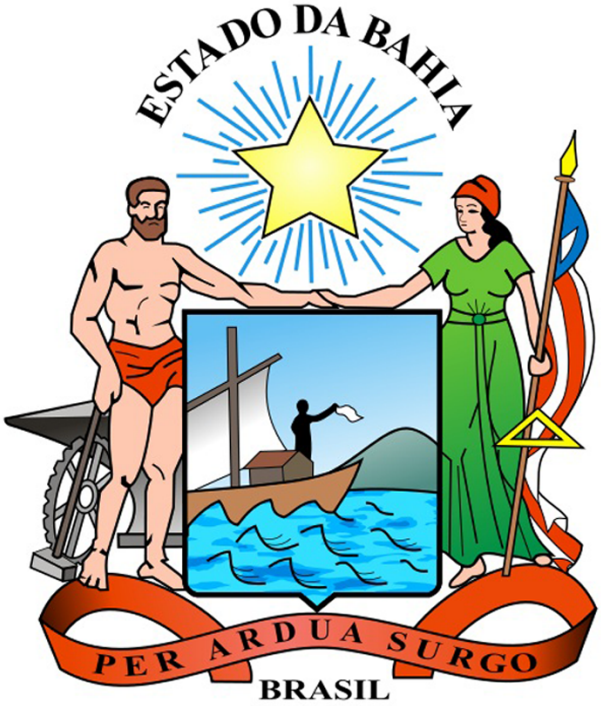
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO
HOMOLOGAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 028/2020 ATA
PORTARIA
Nº. 01/2021
DECRETO
DECRETOS

PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020, cujo: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de serviços de hospedagem em hotel localizado no município de Miguel Calmon, cujo resultado final foi teve como vencedor:

A empresa ROBSTON JOSE FERREIRA MEDEIROS ME foi vencedora dos itens

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	QUARTO CASAL, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO INDIVIDUAL E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. APARTAMENTO LOCALIZADO NA CIDADE OU EM LOCAL PRÓXIMO DE FÁCIL ACESSO.	DI	75	R$ 125,00	R$ 9.375,00
2	QUARTO CASAL, SIMPLES (SEM AR CONDICIONADO), COM BANHEIRO INDIVIDUAL E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. APARTAMENTO LOCALIZADO NA CIDADE OU EM LOCAL PRÓXIMO DE FÁCIL ACESSO.	DI	60	R$ 100,00	R$ 6.000,00
3	QUARTO COM 03 (TRÊS) CAMAS DE SOLTEIRO, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO INDIVIDUAL E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. APARTAMENTO LOCALIZADO NA CIDADE OU EM LOCAL PRÓXIMO DE FÁCIL ACESSO.	DI	90	R$ 155,00	R$ 13.950,00
5	QUARTO SINGLE, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO INDIVIDUAL E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. APARTAMENTO LOCALIZADO NA CIDADE OU EM LOCAL PRÓXIMO DE FÁCIL ACESSO.	DI	90	R$ 70,00	R$ 6.300,00
6	QUARTO SINGLE, SIMPLES (SEM AR CONDICIONADO), COM BANHEIRO INDIVIDUAL E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO. APARTAMENTO LOCALIZADO NA CIDADE OU EM LOCAL PRÓXIMO DE FÁCIL ACESSO.	DI	90	R$ 55,00	R$ 4.950,00
TOTAL					**R$ 40.575,00**

Miguel Calmon, 30 Dezembro de 2020. JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - Prefeito Municipal.

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2020

O Prefeito do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2020, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de transdutores para parelho de Ultrassom que atenda uma maquina SAEVO FT412 para secretaria de saúde do município, cujo resultado final foi teve como vencedor:

A empresa FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRANSDUTOR LINEAR PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA QUE ATENDA AS FREQUENCIAS DE 4.0 Á 11 MHZ (para ser utilizado ULTRASSOM, marca SAEVO, FT412).	UND	1	R$ 20.166,66	R$ 20.166,66
2	TRANSDUTOR para aparelho de ultrassonografia , CONVEXO que atenda as frequências de 2.0 Á 5,0 MHZ. (para ser utilizado ULTRASSOM, marca SAEVO, FT412)	UND	1	R$ 20.166,66	R$ 20.166,66
3	TRANSDUTOR para aparelho de ultrassonografia , ENDOCAVITARIO que atenda as frequências de 4.0 Á 9,0 MHZ (para ser utilizado ULTRASSOM, marca SAEVO, FT412).	UND	1	R$ 20.166,66	R$ 20.166,66
				TOTAL	**R$ 60.499,98**

Miguel Calmon, 30 de Dezembro de 2020. JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO - Prefeito Municipal.

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 028/2020 ATA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ATA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020
ABERTURA: 28/12/2020 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de produtos químicos para tratamento e manutenção da piscina semiolímpica do Município de Miguel Calmon.

Às 09:00h do dia 28 de Dezembro de 2020, reuniu-se em Assembleia o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, formada pelo Sr. Weskley Marley Almeida Pereira – Pregoeiro, juntamente com a Srª. Márcio Santos da Silva e com a Srª. Sílvia Agostinha Vieira (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto de nº. 098/2020, para recebimento, abertura, análise das propostas de preços e julgamento da documentação de habilitação do Pregão Presencial nº. 028/2020, cujo objeto encontra-se preambularmente declinado.

No horário previsto no Edital o Sr. Pregoeiro, declarou aberta a sessão e apesar da grande divulgação em Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal Estadual e Mural da Prefeitura, nenhum licitante compareceu ao certame, por onde a comissão decidiu aguardar por conta da possibilidade de atraso, depois de vários minutos aguardando a chegada de algum licitante, a comissão decidiu em conjunto encerrar o certame devido ao não comparecimento de licitantes e qualificar a presente licitação como DESERTA.

E nada mais tendo a registrar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e pela Comissão.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Weskley Marley Almeida Pereira Pregoeiro	
Márcio Santos da Silva Equipe de Apoio	
Sílvia Agostinha Vieira Equipe de Apoio	

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

Nº. 01/2021

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido, a Srª. **GALBENIA DE MIRANDA DIAS GRASSI SACRAMENTO,** do cargo em comissão, de **Assessora Especial da Secretária Municipal de Assistência Social**, carga horária 40 horas, padrão **CC-II.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

DECRETOS

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 01/2021

Exonerar a Srª. **CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Exonerada, a pedido, a Srª. **CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** padrão CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Miguel Calmon/BA, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 02/2021

Exonerar a Srª. **SELMA SOUZA SILVA ANDRADE** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Exonerada, a pedido, a Srª. **SELMA SOUZA SILVA ANDRADE**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, padrão CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Miguel Calmon/BA, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 03/2021

Exonerar o Sr. **GETER DO AMARAL RIOS** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Exonerado, a pedido, o Sr. **GETER DO AMARAL RIOS**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo,** padrão CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Miguel Calmon/BA, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 04/2021

Exonerar o Sr. **VICENTE FERREIRA DA CRUZ** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Produção e Transporte, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Exonerado, a pedido, o Sr. **VICENTE FERREIRA DA CRUZ**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Produção e Transporte,** padrão CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Miguel Calmon/BA, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO N° 05/2021

Nomeia a Sr.ª. **AUDACY BATISTA REQUIÃO** para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.ª. **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, portador da cédula de identidade n° 03.368.039-66 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 931.564.215-53, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, padrão CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Miguel Calmon/BA, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO N° 06/2021

Nomeia a Sr.ª. **GALBÊNIA DE MIRANDA DIAS GRASSI SACRAMENTO** para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.ª. **GALBÊNIA DE MIRANDA DIAS GRASSI SACRAMENTO**, portador da cédula de identidade n° 04474001-85 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 496.638.015-49, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, padrão CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Miguel Calmon/BA, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO N° 07/2021

Nomeia o Sr. **FABIAN CARVALHO DE VASCONCELOS** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FABIAN CARVALHO DE VASCONCELOS**, portador da cédula de identidade n° 07391695-13 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 956.343.045-4, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo,** padrão CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Miguel Calmon/BA, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO N° 08/2021

Nomeia o Sr. **DENILSON SAMPAIO DE MIRANDA** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Produção e Transporte, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DENILSON SAMPAIO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade n° 231456840 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n° 392.921.345-15, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Produção e Transporte,** padrão CC-I.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Miguel Calmon/BA, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 09/2021

"Autoriza e outorga poderes a Secretária de Educação, Cultura e Desportos, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 71, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon-BA, regulamentada pelo Decreto de n° 05/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam autorizados, a Secretária Municipal de Educação a Sr[a.] **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, CPF n° 931.564.215-53, a Gerente de Finanças (Tesoureira) **GEOMARA GOMES SOBRINHO**, CPF n° 474.487.925-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, CPF n° 329.976.715-15, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Educação**, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ n° 14.902.737/0001-04.

Art. 2° - A autorização de que trata o art. 1° deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);
II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços
(cód. 149).

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 3° - Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon/Ba, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 10/2021

"Autoriza e outorga poderes a Secretária de Assistência Social, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 71, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon-BA, regulamentada pelo Decreto de n° 06/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam autorizados, a Secretária Municipal de Assistência Social a Srª. **GALBÊNIA DE MIRANDA DIAS GRASSI SACRAMENTO**, CPF n°496.638.015-49, a Gerente de Finanças (Tesoureira) **GEOMARA GOMES SOBRINHO**, CPF n° 474.487.925-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, CPF n° 329.976.715-15, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal da Assistência Social**, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ n° 13.507.300/0001-03.

Art. 2° - A autorização de que trata o art. 1° deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);
II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços
(cód. 149).

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 3° - Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon/Ba, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO N° 11/2021

"Autoriza e outorga poderes a Secretária de Assistência Social, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da lei orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 71, da Lei Orgânica do Município de Miguel Calmon-BA, regulamentada pelo Decreto de n° 06/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam autorizados, a Secretária Municipal de Assistência Social a Srª. **GALBÊNIA DE MIRANDA DIAS GRASSI SACRAMENTO**, CPF n°496.638.015-49, a Gerente de Finanças (Tesoureira) **GEOMARA GOMES SOBRINHO**, CPF n° 474.487.925-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, CPF n° 329.976.715-15, a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ n° 24.108.511/0001-90.

Art. 2° - A autorização de que trata o art. 1° deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);
II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços
(cód. 149).

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 3° - Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon/Ba, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: TUEF8MW1-YQEL7VZJ-9QEZZQBQ-O3RA2IKM
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil